



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO COGER N. 1/2025

Dispõe sobre a autorização de cadastramento de usuários internos no Sistema eproc.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso das atribuições legais, em conformidade com o regramento contido no art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre), e art. 363, inciso VI, do Regimento Interno deste Sodalício,

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do sistema eproc no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO solicitação da Gestora Geral do Grupo Operacional de Implantação do Sistema eproc;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de unidade responsável pelo cadastro de usuários internos no âmbito do sistema eproc;

CONSIDERANDO a competência prevista no inciso II do art. 14 da Resolução TPADM nº 310, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações contidas no processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0000790-09.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Até a edição do Provimento previsto no caput do art. 14 da Resolução TPADM nº 310, de 26 de abril de 2024, fica autorizado ao Núcleo de Suporte e Análise de Negócios da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação a gestão e cadastro dos usuários internos no âmbito do sistema eproc.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2025.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça